

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM **18/06/19 às 14:00**
HS NA SALA DE LICITAÇÕES,
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO
BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
PROCESSO Nº **18.914/2019** –
SOHRF
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/19

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: ULYSSES SARMENTO SERRA, CLAUDIO MOISÉS MARTINS MEIRA e FERNANDA HANG DE OLIVEIRA, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 067/19** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Tomada de Preços n.º 08/19** da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da licitação: FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ NAS RUAS CALDAS VIANA, FLORIANO PEIXOTO E ALBERTO TORRES – CENTRO - 1º DISTRITO DE PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE Nº 850351/2017 – MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA / PROCESSO Nº 2593.1043962-62/2017, conforme especificado no edital convocatório.

EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS QUE RETIRARAM O EDITAL: SERAV COMERCIO E PAVIMENTAÇÃO, PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, SD ENGENHARIA LTDA, GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ANA CAROLINA, NOVACAP ENGENHARIA, 2M CONSTRUÇÕES SUSTENTAVEIS, PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES & PAISAGISMO LTDA, ENGEFLOOR PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP, representada por Cristiano Batista Pereira, PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., representada por Giovane Amaral Caldeira e COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, representada por Antonieta Nunes da Silva dos Anjos.

PROCEDIMENTO: Foi recebida e aberta pelos membros da subcomissão a documentação de habilitação – Envelope “A” – das empresas participantes, sendo estas rubricadas por todos os presentes. Após análise destas, a subcomissão decidiu, por unanimidade, **em inabilitar a empresa COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** por descumprir o item 2.1.14, ou seja, não apresentou atestado técnico compatível com o objeto da licitação, **e em habilitar as demais empresas participantes** por cumprirem as exigências editalícias. Desta decisão **SOMENTE O REPRESENTANTE da empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., manifestou a interesse em interpor recurso,** contra a decisão da comissão em habilitar a empresa SERPAV

CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 08/19

COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP. Os demais licitantes desistiram da intenção de interposição de recurso. Cumpre informar que os envelopes “B” – propostas das empresas licitantes ficarão acautelados neste Departamento, devidamente lacrados e rubricados por todos, conforme recebidos. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes e por mim, Carolina Couto Duarte, funcionária que a digitou.*****

Ulysses Sarmiento Serra

Claudio Moisés Martins Meira

Fernanda Hang De Oliveira

Cristiano Batista Pereira
C.I: 108915463 DIC/RJ

Giovane Amaral Caldeira
CI: MG 4415772 SSP/MG

Antonieta N. da Silva dos Anjos
CI: 21344094-4 DETRAN/RJ

Carolina Couto Duarte
Funcionária do DELCA